

Dispõe sobre os lançamentos relativos ao “DIFAL EC 87/2015” na Escrituração Fiscal Digital (EFD) nos casos de recolhimento a cada operação com destino a Minas Gerais.

Objetivo:

Este manual tem o objetivo de detalhar os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes de outras UF que não possuem [Inscrição Estadual de Substituto Tributário](#) em MG e não realizaram o [Cadastro Simplificado](#) nos termos da Seção IV do Capítulo II do Título V do RICMS, para os lançamentos dos valores do “Diferencial de Alíquota” nas operações interestaduais destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS” (**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 87, DE 16 DE ABRIL DE 2015**) na Escrituração Fiscal Digital (EFD), onde o recolhimento é feito a cada operação, referente ao “DIFAL” e/ou “FCP” para Minas Gerais.

Lastro para o lançamento:

- NF-e e CT-e emitidos com incidência do DIFAL previsto na EC 87/2015
- Documento de Arrecadação distinto para cada operação referente ao “DIFAL” e/ou “FCP” da UF de MG

Orientações para o lançamento:

***Vide [Manual introdutório para lançamentos e ajustes na Escrituração Fiscal Digital](#)*

Os contribuintes deverão promover os lançamentos dos valores do ICMS referente ao “Diferencial de Alíquota” nos registros C101 (NF-e) ou D101 (CT-e), totalizando os valores correspondentes ao “DIFAL” na apuração dos registros E300 e filhos da UF de MG, conforme orientações contidas no Guia Prático da EFD.

Nos casos em que os recolhimentos do “DIFAL” e/ou “FCP” devem ser feitos a cada operação para MG, estes débitos são “definitivos” e não podem ser compensados com eventuais créditos. Ou seja, o “DIFAL” e/ou “FCP” que são recolhidos a cada operação devem ser lançados como “**débito especial**” no REGISTRO E310: APURAÇÃO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – UF de MG EC 87/15, e **todos** os recolhimentos serão informados nos Registros E316. Assim, nos casos de devolução, o contribuinte deve [requerer a restituição](#) do valor pago, não podendo se creditar “automaticamente” na apuração do DIFAL EC87/15 – FCP na EFD.

Com isso, os valores totalizados nos campos “VL_TOT_DEBITOS_DIFAL” e “VL_TOT_DEB_FCP” do citado registro E310 devem ser “estornados” e lançados como débitos especiais no campo “DEB_ESP_DIFAL” e, a partir de 01/01/2017, no campo “DEB_ESP_FCP” do referido registro.

Para isso, o contribuinte deve informar os seguintes ajustes de apuração (REGISTRO E311: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA E DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA UF ORIGEM/DESTINO EC 87/15) consolidando todas as operações cujos recolhimentos foram feitos a cada operação, conforme detalhado abaixo:

- Lançamentos dos “débitos especiais”: (identificar as NF-e e CT-e nos registros E313)

REGISTRO E311: Para lançamento do débito especial de DIFAL Destino (MG)

Orientação – DIFAL Destino (MG) EC 87/215 – Recolhimento a cada operação

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	MG259999 (Débito especial de ICMS Difal/FCP para a MG)
03	DESCR_COMPL_AJ	“Débito Especial de DIFAL para a UF de MG recolhido a cada operação”
04	VL_AJ_APUR	Valor consolidado dos débitos de DIFAL recolhidos a cada operação para MG

REGISTRO E311: Para lançamento do débito especial de FCP (MG)

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	MG259999 (Débito especial de ICMS Difal/FCP para a MG) até 31/12/2016 MG359999 (Débito especial de FCP para a MG) a partir de 01/01/2017
03	DESCR_COMPL_AJ	“Débito Especial de FCP MG recolhido a cada operação”
04	VL_AJ_APUR	Valor consolidado dos débitos de FCP recolhidos a cada operação para MG

Reflexo no Registro E310 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):

Estes valores devem ser acumulados no campo “DEB_ESP_DIFAL” até 31/12/2016, e, a partir de 01/01/2017, no campo “DEB_ESP_FCP”

- Lançamento dos “estornos de débito”: (identificar os documentos de arrecadação nos registros E312)

REGISTRO E311: Para estorno do débito de DIFAL Destino(MG)

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	MG239999 (Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS Difal/FCP para a MG)
03	DESCR_COMPL_AJ	“Estorno do débito de DIFAL Destino MG recolhido a cada operação – Débito Especial”
04	VL_AJ_APUR	Valor consolidado dos débitos de DIFAL Destino recolhidos a cada operação para MG

REGISTRO E311: Para estorno do débito de FCP(MG)

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	MG239999 (Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS Difal/FCP para a MG) até 31/12/2016; MG339999 (Estorno de débitos para ajuste de apuração FCP para a MG) a partir de

Orientação – DIFAL Destino (MG) EC 87/215 – Recolhimento a cada operação

		01/01/2017
03	DESCR_COMPL_AJ	“Estorno do débito de FCP MG recolhido a cada operação – Débito Especial”
04	VL_AJ_APUR	Valor consolidado dos débitos de FCP recolhidos a cada operação para MG

Reflexo no Registro E310 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):

Estes valores devem ser acumulados no campo “VL_OUT_CRED_DIFAL” até 31/12/2016, e, a partir de 01/01/2017, no campo “VL_OUT_CRED_FCP”.

Nos casos de devolução, os valores “creditados automaticamente” nos campos “VL_TOT_CREDITOS_DIFAL” e “VL_TOT_CRED_FCP” do registro E310 (UF Destino = MG) com os lançamentos feitos nos registros C101 e D101, devem ser estornados mediante outros ajustes (registros E311), uma vez que devem ser **restituídos** em processos específicos (PTA), e identificar as NF-e e CT-e nos registros E313:

REGISTRO E311: Para estorno do crédito de DIFAL Destino(MG)

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	MG219999 (Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS Difal/FCP para a MG)
03	DESCR_COMPL_AJ	“Estorno do crédito de DIFAL Destino MG devolução – Processo de restituição”
04	VL_AJ_APUR	Valor consolidado do DIFAL Destino recolhido originalmente por operação para MG

REGISTRO E311: Para estorno do crédito de FCP(MG)

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "E311"
02	COD_AJ_APUR	MG219999 (Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS Difal/FCP para a MG) até 31/12/2016 MG319999 (Estorno de créditos para ajuste de apuração FCP para a MG) a partir de 01/01/2017
03	DESCR_COMPL_AJ	“Estorno do crédito de FCP MG devolução – Processo de restituição”
04	VL_AJ_APUR	Valor consolidado do FCP recolhido originalmente por operação para MG

Reflexo no Registro E310 (APURAÇÃO DO ICMS – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.):

Estes valores devem ser acumulados no campo “VL_OUT_DEB_DIFAL” até 31/12/2016, e, a partir de 01/01/2017, no campo “VL_OUT_DEB_FCP”